



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 369 | Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizângela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lucas Ribeiro Ductievicz**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos da Prefeita</b> .....                                                   | <b>01</b> |
| Lei Complementar.....                                                           | 01        |
| Decreto.....                                                                    | 01        |
| Ato.....                                                                        | 02        |
| <b>Secretarias</b> .....                                                        | <b>03</b> |
| Procuradoria Geral do Município .....                                           | 03        |
| Superintendência de Contratos e Convênios .....                                 | 03        |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                     | 03        |
| Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos .....            |           |
| Disciplinares .....                                                             | 03        |
| Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....                                  | 04        |
| Procedimento Administrativo.....                                                | 04        |
| <b>Conselhos</b> .....                                                          | <b>05</b> |
| Conselho Câmara Técnica.....                                                    | 05        |
| Edital.....                                                                     | 05        |
| <b>Administração Indireta</b> .....                                             | <b>05</b> |
| Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....                       | 05        |
| Licitação.....                                                                  | 05        |
| <b>Recursos Humanos</b> .....                                                   | <b>05</b> |
| Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande ..... | 06        |

### Atos da Prefeita

### Lei Complementar

#### LEI COMPLEMENTAR N° 5.451/2025

Altera a redação da Lei Municipal Complementar n° 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT, bem como a Lei n° 5.339/2024 e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°** Altera a redação Lei Municipal Complementar n° 4.649/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34. [...]”

§ 1° Os aportes periódicos instituídos pela Lei Municipal n° 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salariais, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em janeiro de 2025.”

**Art. 2°** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em janeiro de 2025.

**Art. 3°** Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

### Decreto

#### DECRETO N° 91 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a obrigatoriedade e o cronograma de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Nacional e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande ao Convênio da NFS-e Nacional, em 10 de outubro de 2024, que institui o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que impõe aos municípios a integração dos documentos fiscais eletrônicos ao ambiente nacional de uso comum;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município ao modelo de arrecadação previsto na Emenda Constitucional nº 132/2023, e à legislação complementar que regulamenta o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS); e

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, transparência e cooperação, previstos no art. 145, §3º, da Constituição Federal, que devem orientar a administração tributária municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Nacional, no âmbito do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A partir das datas especificadas neste Decreto, todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e obrigadas à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) neste município deverão utilizar, de modo exclusivo, o Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e Nacional), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/nfse>.

Art. 3º A migração para o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional (NFS-e Nacional) obedecerá ao seguinte cronograma:

I - profissionais autônomos sujeitos ao regime previsto no art. 85, § 10, da Lei Municipal nº 1.178, de 23 de dezembro de 1991: a partir de 15 de novembro de 2025;

II - optantes pelo Simples Nacional: a partir de 1º de dezembro de 2025;

III - demais prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e: a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º A partir das datas fixadas neste artigo, fica vedada a emissão de NFS-e por meio do sistema municipal, que permanecerá disponível apenas para consultas, geração do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e demais funcionalidades correlatas.

§ 2º As datas indicadas para os dois primeiros grupos poderão ser ajustadas por ato da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, caso não sejam concluídas as parametrizações ou os testes necessários ao início de cada etapa.

§ 3º As NFS-e emitidas no padrão nacional serão automaticamente importadas para o sistema municipal para fins de apuração do ISSQN devido, inclusive na hipótese de substituição tributária, de acordo com legislação municipal aplicável.

Art. 4º Os prestadores de serviços que utilizarem sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até as respectivas datas de migração, observando as especificações técnicas disponíveis no portal <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-em-homologacao>.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços que atualmente gerarem Recibos Provisórios de Serviços (RPS) deverão passar a transmitir Declarações de Prestação de Serviços (DPS), assinadas digitalmente, diretamente ao sistema nacional.

Art. 5º Os sistemas integrados de gestão empresarial (Enterprise Resource Planning - ERP) deverão ser atualizados para compatibilização com as Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) do Emissor Nacional, conforme o layout técnico disponível no Portal da NFS-e Nacional.

Parágrafo único. Os RPS emitidos até 31 de dezembro de 2025 deverão ser convertidos em NFS-e no sistema municipal até essa data, considerando-se bloqueado o sistema municipal para emissão a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º O suporte técnico ao uso do Emissor Nacional da NFS-e Nacional é de responsabilidade do Comitê Gestor da NFS-e Nacional, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária prestar orientação subsidiária e assistência aos prestadores de serviços quanto ao acesso, funcionamento e operação do sistema.

Art. 7º No ambiente do Emissor Nacional, deverão ser observados os manuais, as orientações gerais e as disponíveis no FAQ, os tutoriais, a documentação técnica e demais conteúdos disponibilizados no Portal da NFS-e Nacional, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse/pt-br>.

Art. 8º O ISSQN incidente sobre os serviços registrados na NFS-e Nacional deverá ser recolhido por meio de DAM emitido no sistema municipal da nota fiscal de serviço eletrônica, na forma estabelecida na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo regime do Simples Nacional, cujo recolhimento seguirá as normas federais específicas do regime.

Art. 9º Para fins de consulta e suporte, indica-se os seguintes links:

I - Acesso ao emissor nacional: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>; e

II - Documentação técnica e manuais: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>.

Art. 10. A partir de 01/01/2026, por não atender às novas exigências da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, a Nota Fiscal Avulsa será descontinuada.

Parágrafo único. Prestadores de serviços que atualmente utilizam a Nota Fiscal Avulsa devem passar a usar o sistema padrão de emissão de NFS-e.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 17, de 19 de fevereiro de 2013, exceto os artigos 7º, 8º,

9º, 10º, 11º, 12º, 28, 31, 33.

Parágrafo único. A revogação prevista no caput produzirá efeitos de acordo com o cronograma estabelecido no art. 3º e da mesma forma este Decreto produzirá efeitos conforme o referido cronograma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 957/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 20 de outubro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

| NOME                     | CARGO                                 |
|--------------------------|---------------------------------------|
| SORAIA SANTANA DA SILVA  | GERENTE DE TERMO DE REFERÊNCIA DNS 06 |
| EDIMAR LINO DOS SANTOS   | ASSISTENTE TÉCNICO DNS 07             |
| SOYANE DUARTE DE ANDRADE | ASSISTENTE TÉCNICO DNS 07             |

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 946/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, com efeitos financeiros a partir 20 de outubro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

| NOME                    | CARGO                     |
|-------------------------|---------------------------|
| SORAIA SANTANA DA SILVA | ASSISTENTE TÉCNICO DNS 07 |
| EDIMAR LINO DOS SANTOS  | ASSESSOR ESPECIAL DNS 03  |

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande Mato Grosso, **ATO Nº 955/2025 que nomeou SIMONI TELES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, que seja corrigido o nome da servidora:

Onde se lê:

“Simoni Cristina Teles de Oliveira”

Leia-se:

Simone Cristina Teles de Oliveira

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 944/2025

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, com efeitos financeiros a partir 20 de outubro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração:

| NOME                                          | CARGO                                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO MORAES BEBER | PREGOEIRO – DNS 03                             |
| MOADIR RODRIGUES DA COSTA                     | GERENTE DE TERMO DE REFERÊNCIA DNS 06          |
| MARCOS TADEU PINTO DOS SANTOS REIS            | GERENTE DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DNS 06 |

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Secretarias                               |
| Procuradoria Geral do Município           |
| Superintendência de Contratos e Convênios |
| Extrato de Termo Aditivo                  |

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 254/2024.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 23/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1085780/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO referente a contratação de aquisição de dieta enteral adulto e infantil e serviços de manipulação enteral, dos itens fracassados, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/ MT. VALOR: Fica mantido o valor total da contratação R\$ 2.380.350,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2025 até 22/10/2026, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal Suplente a servidora NAYARA MORAES DA CUNHA, inscrita na matrícula n. 151840, e na qualidade de Fiscal Titular a servidora MARYANNA MAYARA VIEIRA BRITO, inscrita na matrícula n. 137413.

DATA DE ASSINATURA: 2110.2025

LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
CLINICA E DIETÉTICA LTDA  
CONTRATADA

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração                                        |
| Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares |

Portaria

PORTARIA Nº 1071/CPSPAD/SAD/2023

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010 e,

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, instaurado pela Portaria nº 702/CPSPAD/SAD/2024, de 10 de junho de 2024, cujo Julgamento final se deu no dia 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

**ACOLHER** em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e **JULGAR** que o servidor **JURLS ROBERTO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 130352, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienezação Escolar, concursado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu na prática de conduta tipificada no artigo 126, incisos III, IV, V, IX; 127, IV e 137, II todos da Lei Municipal nº 1.164/1991 e aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias**, ficando o servidor afastado de suas funções, conforme preconiza o art. 140 da Lei Municipal nº 1.164/1991.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 1076/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 016/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. BRUNA GABRIELY MOTTA SOUZA, OAB/MT 34.121/0, Assessora de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 050/2024 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina



A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. BRUNA GABRIELY MOTTA SOUZA, OAB/MT 34.121/O, Assessora de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 016/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina

Edital

Processos Administrativos Disciplinares nº 044/2024, nº 052/2024, nº 045/2024.

Processados:

PAD nº 044/2024 – Nathalia Elisa Borges Franco

PAD nº 045/2024 – Nathalia Oliveira Defende

PAD nº 052/2024 – Valéria Dias Amorim do Nascimento

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 27 de janeiro de 2024, página 582, e devidamente designado pela Portaria nº 540/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados, para que tome ciência da acusação que lhe é imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone (65) 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

PAD nº 044/2024 – **NATHALIA ELISA BORGES FRANCO** – Profissional de Nível Superior Completo do SUS – perfil – Enfermeira, concursada;

PAD nº 045/2024 – **NATHALIA OLIVEIRA DEFENDE** – Técnico de Desenvolvimento Educacional – perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, concursada;

PAD nº 052/2024 – **VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO** – Professor, concursada. Várzea Grande, 14 de outubro de 2024.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT 23.512/O

Processos Administrativos Disciplinares nº 044/2024, nº 052/2024, nº 045/2024.

Processados:

PAD nº 044/2024 – Nathalia Elisa Borges Franco

PAD nº 045/2024 – Nathalia Oliveira Defende

PAD nº 052/2024 – Valéria Dias Amorim do Nascimento

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 27 de janeiro de 2024, página 582, e devidamente designado pela Portaria nº 540/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados, para que tome ciência da acusação que lhe é imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone (65) 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

PAD nº 044/2024 – **NATHALIA ELISA BORGES FRANCO** – Profissional de Nível Superior Completo do SUS – perfil – Enfermeira, concursada;

PAD nº 045/2024 – **NATHALIA OLIVEIRA DEFENDE** – Técnico de Desenvolvimento Educacional – perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, concursada;

PAD nº 052/2024 – **VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO** – Professor, concursada. Várzea Grande, 14 de outubro de 2024.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT 23.512/O

Processos Administrativos Disciplinares nº 044/2024, nº 052/2024, nº 045/2024.

Processados:

PAD nº 044/2024 – Nathalia Elisa Borges Franco

PAD nº 045/2024 – Nathalia Oliveira Defende

PAD nº 052/2024 – Valéria Dias Amorim do Nascimento

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 27 de janeiro de 2024, página 582, e devidamente designado pela Portaria nº 540/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados, para que tome ciência da acusação que lhe é imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone (65) 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

PAD nº 044/2024 – **NATHALIA ELISA BORGES FRANCO** – Profissional de Nível Superior Completo do SUS – perfil – Enfermeira, concursada;

PAD nº 045/2024 – **NATHALIA OLIVEIRA DEFENDE** – Técnico de Desenvolvimento Educacional – perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, concursada;

PAD nº 052/2024 – **VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO** – Professor, concursada. Várzea Grande, 14 de outubro de 2024.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

OAB/MT 23.512/O

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 49, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

| Razão Social                 | CNPJ               | Notificação                                                                     |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| ACDC Serviços Elétricos Ltda | 27.356.764/0001-70 | Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 131/2025, de 23 de outubro de 2025. |

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária



Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência da Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

| Razão Social                                      | CNPJ               | Notificação                                              |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| Luz Teleinformática Ltda                          | 25.034.223/0001-09 | Notificação de nº 20250000461, de 22 de outubro de 2025. |
| MT Beneficiadora de Metais Ltda                   | 14.713.776/0001-63 | Notificação de nº 20250000462, de 22 de outubro de 2025. |
| Crystinao Anderson Semensato                      | 15.237.891/0001-71 | Notificação de nº 20250000463, de 22 de outubro de 2025. |
| Bonazza Comércio e Representações Comerciais Ltda | 19.882.780/0001-79 | Notificação de nº 20250000465, de 22 de outubro de 2025. |
| PH Soluções em Logística Ltda                     | 29.955.306/0001-83 | Notificação de nº 20250000469, de 22 de outubro de 2025. |
| Aleandre M. de Souza & Cia Ltda                   | 13.762.532/0001-08 | Notificação de nº 20250000470, de 22 de outubro de 2025. |
| Pontes Comércio e Locações Ltda                   | 33.031.535/0001-89 | Notificação de nº 20250000476, de 22 de outubro de 2025. |
| M. Araújo Amorim Construção Civil                 | 25.247.161/0001-05 | Notificação de nº 20250000477, de 22 de outubro de 2025. |
| ACDC Serviços Elétricos Ltda                      | 27.356.764/0001-70 | Notificação de nº 20250000493, de 23 de outubro de 2025. |

## Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: Adriana Schlitter

Matrícula: 86790

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

## Conselhos

## Conselho Câmara Técnica

## Edital

## EDITAL CONVOCAÇÃO 18/2025/CT/SMDU-VG

## 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 05ª Reunião Ordinária/2025

Data: 31/10/2025 (Sexta-feira) - Hora: 09:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG e/ou Sala de Conferência Remota

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 23 de outubro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Presidente da Câmara Técnica

## Administração Indireta

## Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 027/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 176/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com modo de disputa “ABERTO”, e critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de tubos, conexões e válvulas de PVC destinados as estações de tratamento de água, a fim de atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande MT.

**Data da sessão:** 06/11/2025**Horário da Fase de Lances:** 10h00min - horário de Brasília**Endereço Eletrônico:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

**Prazo para Impugnações e Esclarecimentos:** 03/11/2025, às 23h00, através da plataforma eletrônica.

**Prazo para cadastro das propostas:** 27/11/2025**Encerramento do Recebimento das Propostas:** 06/11/2025, às 09h30.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Várzea Grande/MT, 24 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 330/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Edital DAE/VG Nº 001/2025;

## RESOLVE:

**Art.1º** Contratar o Sr. **JOHN LENNON CONCEIÇÃO DE LIMA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Segurança Patrimonial, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **24/10/2025 a 24/10/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de outubro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

## TORNO SEM EFEITO

Torno sem efeito o publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, Sexta-feira, 15 de outubro de 2025, na pág, 09 e 10, referente ao Servidor Mat 2280 **JOADIR AMARILIO DA COSTA**, tendo em vista necessidade do serviço.

Várzea Grande, 20 de outubro de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
Diretor Presidente - DAE/VG

## Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

### Portaria nº 253/2025

Designa a servidora **JOANA COSTA PEREIRA**, matrícula: 152018, na função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada para acompanhar a execução do contrato da **GWS Desenvolvimento de Websites Ltda**, CNPJ: 15.507.854/0001-36, a servidora **JOANA COSTA PEREIRA**, matrícula: 152018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 23 de outubro de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA  
(Assinado Eletronicamente)

**PRESIDENTE**  
**PREVIVAG**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

#### GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA

**DAS PARTES – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.584.491/0001-65, com sede na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 865 Ipase - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-185, representado por sua Presidente, a Senhora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 10636447 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 821.540.401-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA**, CNPJ nº 15.507.854/0001-36, sito a Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.052-022, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) José Garcia Sombra Oliveira, portador(a) da RG nº 1269676-5 SSPMT e CPF nº 871.093.361-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da Empresa, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.26.801464PA/2025/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025**, Lei nº 14133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO PRAZO** -12(doze) meses.

**DA MODALIDADE** – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**DA JUSTIFICATIVA**- O objeto desta contratação trata de prestação de serviço de pessoa Jurídica, para desenvolvimento de atividade-meio, Manutenção e Gerenciamento de Web site, Web mail Oficial, Suporte Técnico, Hospedagem, locação dos Sistemas de Ouvidoria Online, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), página da LGPD e publicação de documentos no setor SIC, ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - **PREVIVAG**.

**DO VALOR** – Serão 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos Reais) anual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - No presente exercício, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento específico do PREVIVAG, com recurso 01.802 – Recursos do Regime Próprio de Previdência; Projeto Atividade 2.074 – Manutenção e Encargos das Atividades do PREVIVAG; Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sumaia Leite de Almeida  
(Assinado eletronicamente)

**Presidente**  
**PREVIVAG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.